

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 1041/2016 – Dispensa nº 1028/2016**

**Do Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de infraestrutura piramidal para a Feira de Produtores Coloniais durante a realização do XXXI Festival Internacional de Inverno da UFSM e XXXI Semana Cultural Italiana de Vale Vêneto.

**Do Contratado:** DALBEN & DALBEN LTDA.

**Do Valor e do Pagamento:** O valor total do presente contrato é de R\$ 6.692,00 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais), que será efetuado em parcela única após a realização dos serviços.

**Da Justificativa:** A dispensa de licitação para contratação dos serviços da referida empresa, justifica-se pelo valor orçado, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

**Do Fundamento Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações.

São João do Polêsine, RS, 15 de julho de 2016.

**Amir Pivetta**  
**Departamento de Compras**

### **RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São João do Polêsine, RS, 15 de julho de 2016.

**Valserina Maria Bulegon Gassen**  
**Prefeita Municipal**

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 15/07/2016**